

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

Contratação de apresentações artísticas para fazerem a animação da festa denominada “FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA 2025”.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação ora proposta se justifica pela necessidade de animação do evento supracitado, tendo em vista que a Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Glória/Se, é uma tradição religiosa do município. É comemorada dia 15 de agosto, tornando-se uma manifestação de tradição de fé, cultura e lazer para a população do município de Nossa Senhora da Glória/SE. Que por sua grandeza, a festividade é considerada a maior festa religiosa do município. E tem o intuito de proporcionar, à população local e circunvizinhas, um evento atrativo e grandioso, para manter o alto padrão das edições anteriores, nas quais este município quebrou fronteiras e foi divulgado além dos limites municipais, proporcionando momentos únicos que reunirá a família, amigos, turistas e público em geral, além de movimentar o comércio local em uma noite de agradecimento a Deus.

2.2 A perspectiva do interesse público está diretamente contemplada na futura contratação, tendo em vista que a festa faz parte da cultura popular da cidade e que irá reunir milhares de pessoas, o que é de extrema importância para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações 2024, sob DFD de planejamento nº 554/2024 e de execução nº 229/2025, conforme documentação juntada, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As atrações da festa serão diversificadas entre locais e regionais;

4.2 A Banda ou artista deve ter disponibilidade de agenda para os dias 09 a 15 agosto do corrente ano, em horário previsto no cronograma do evento.

4.3 A Banda ou artista deve comprovação que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária através dos seguintes documentos:

✓ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA;

✓ DOCUMENTOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA;

✓ CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;

✓ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

✓ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOS MENORES;

✓ COMPROVANTE DE SESSÃO DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA OU ARTISTA COM A EMPRESA NA REGIÃO OU EM TODO TERRITÓRIO;

✓ CERTIDÕES NEGATIVAS: (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA E NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA);

✓ DOCUMENTOS DOS ARTISTAS;

4.4 O RELEASE DA BANDA/ARTISTA deve condizer com a justificativa da razão da escolha do contratado demonstrando a singularidade ou exclusividade do artista;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Está prevista contratação de diversas Bandas e/ou artistas para compor a programação dos 7 (sete) dias de evento, de 09 a 15/08/2025.

5.2 As atrações da festa serão diversificadas contemplando atrações locais e regionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 As atrações da festa serão diversificadas contemplando atrações locais, regionais com valores mais acessíveis e de renome nacional, cujos orçamentos estão entre 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme levantamento preliminar das atrações que se aspira contratar.

6.2 Os preços propostos devem estar de acordo com o padrão praticado pela banda ou artista e deve ser comprovado por meio de notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses em contratações anteriores.

6.3 A diversificação da programação tem por objetivo dar oportunidades e visibilidade aos artistas locais sem comprometer a atratividade fora dos limites municipais, bem como consiste em uma solução viável financeiramente para compor a grade de programação do evento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preço para a Contratação do Grupo **WILLIAM SANFONA** e Banda é de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** e deverá estar de acordo com o padrão praticado, comprovado por meio de notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses em contratações anteriores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Tendo em vista tratar-se de uma apresentação artística, se aplica a opção parcelamento.

8.2 O pagamento deverá ser feito da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato, e o restante após a execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O intuito da contratação é proporcionar, à população local e circunvizinhas, um evento atrativo e grandioso para manter o auto padrão das edições anteriores e trazer mais investimentos para o Município de Nossa Senhora da Glória quebrando fronteiras e foi divulgado além dos limites municipais, movimentando toda cadeia de turismo, comércio e serviços locais e atraindo os olhares de investidores.

9.2 Observando o princípio da economicidade sem comprometer a atratividade do evento fora dos limites municipais, a solução é viável financeiramente para compor a grade de programação do evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

10.1 Está prevista contratação de 03 (três) Bandas e/ou artistas para compor a programação, que será realizada no período de 09 a 15 agosto de 2025, em fase de levantamento e estudo preliminar.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1 Tendo em vista Estudo preliminar, a solução em tela está adequada para o atendimento da necessidade a que se destina tendo em vista ser uma solução que atende as expectativas e interesse público, é viável financeiramente e não compromete o sucesso do evento, ao contrário deste último, contribuirá substancialmente para torná-lo atrativo.

Nossa Senhora da Glória, 08 de abril de 2025

Renicélia Silva Filho Andrade
COORDENADORIA DE COMPRAS

Luane Barboza dos Santos
CHEFE DE GABINETE